



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO nº 205/2002 de 28 de agosto de 2002

INTERESSADO: Vereadora ELISABETH STEFENON

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: DENOMINA DE VIA DOS IMIGRANTES A ESTRADA GERAL LESTE, LOCALI-
ZADA NA LINHA SERTORINA, BARRACÃO.

PROJETO-DE-LEI nº 42/2002 de 26 de agosto de 2002

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS.

ARQUIVADO EM: _____

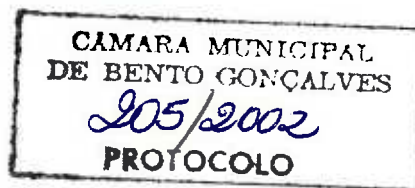
Secretário-Geral

Lei Municipal nº 3.295/2002



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

EXMO.SENHOR
VEREADOR CLÓRIS PASQUALOTTO
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA.



Senhor Presidente:

A Vereadora **ELISABETH LUCI STEFENON**, Vice-Líder da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, abaixo subscrita, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar para apreciação e deliberação do Plenário desta Casa, o incluso Projeto de Lei que denomina de **VIA DOS IMIGRANTES**, a Estrada Geral Leste, localizada na Linha Sertorina, Barracão.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões, aos vinte e seis dias do
mês de agosto de dois mil e dois.


Vereadora **ELISABETH L. STEFENON**
Vice- Líder da Bancada do PMDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE LEI Nº 42, DE 26 DE AGOSTO DE 2002.

*DENOMINA DE VIA DOS IMIGRANTES, A
ESTRADA GERAL LESTE, LOCALIZADA NA
LINHA SERTORINA, BARRAÇÃO.*

Art. 1º – Fica denominada de **VIA DOS IMIGRANTES**, a Estrada Geral Leste, localizada na Linha Sertorina, Barracão.

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal providenciará, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei, a colocação indicativa da referida Via Pública.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e dois.

Darcy Pozza
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

JUSTIFICATIVA.

A denominação de VIA DOS IMIGRANTES, para a Estrada Geral Leste, localizada na Linha Sertorina- Barracão, surgiu dos próprios moradores que ali residem há muitos anos, pois as terras produtivas passaram desde a época da imigração italiana de geração em geração.

O amor e respeito pelos primeiros imigrantes, sempre cultuaram a vida dos agricultores desta região, que ainda padronizam seu comportamento através das suas origens como a religiosidade, as lembranças, os princípios de família e a vida em comunidade.

Buscaram, com esta denominação uma forma de homenagear os habitantes italianos que aqui chegaram usando esta Via de acesso para atingir a então sonhada Colônia, que mais tarde se tornaria esta próspera cidade de Bento Gonçalves. Graças a sua labuta diária, estes imigrantes iniciaram a colonização do Município e o seu desenvolvimento social, cultural, econômico e comunitário.

Apegados aos conceitos do passado, os filhos e netos das famílias imigratórias, querem reavivar um pouco de nossa cultura e da nossa história.

É também um dado vivo dos acontecimentos que deve figurar numa localidade como a Linha Sertorina onde a forma de viver se confunde com os nossos antepassados e os primórdios da história dos imigrantes.

Nada mais justa esta homenagem que diz muito da nossa descendência, originária de um povo com características determinantes de trabalho, de união e de progresso, das quais herdamos.

Pelo exposto, solicitamos aos nobres Edis desta Casa, para que o Projeto de Lei que ora apresentamos tenha aprovação unânime, para que a comunidade da Linha Sertorina e toda população vislumbre na denominação VIA DOS IMIGRANTES, um pouco dos fatos ocorridos na formação do nosso povo.

Sala das Sessões, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e dois.


Vereadora **ELISABETH L. STEFENON**
Vice- Líder da Bancada do PMDB



IPURB

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de ELISABETH LUCI TOSO STEFENON , Processo nº 5105 de 24/07/02, certificamos que a Estrada Geral Leste, localizado na Linha Sertorina, Barracão, não possui denominação oficial e que o nome "VIA DOS IMIGRANTES" não nomina Via Pública no Município de Bento Gonçalves.

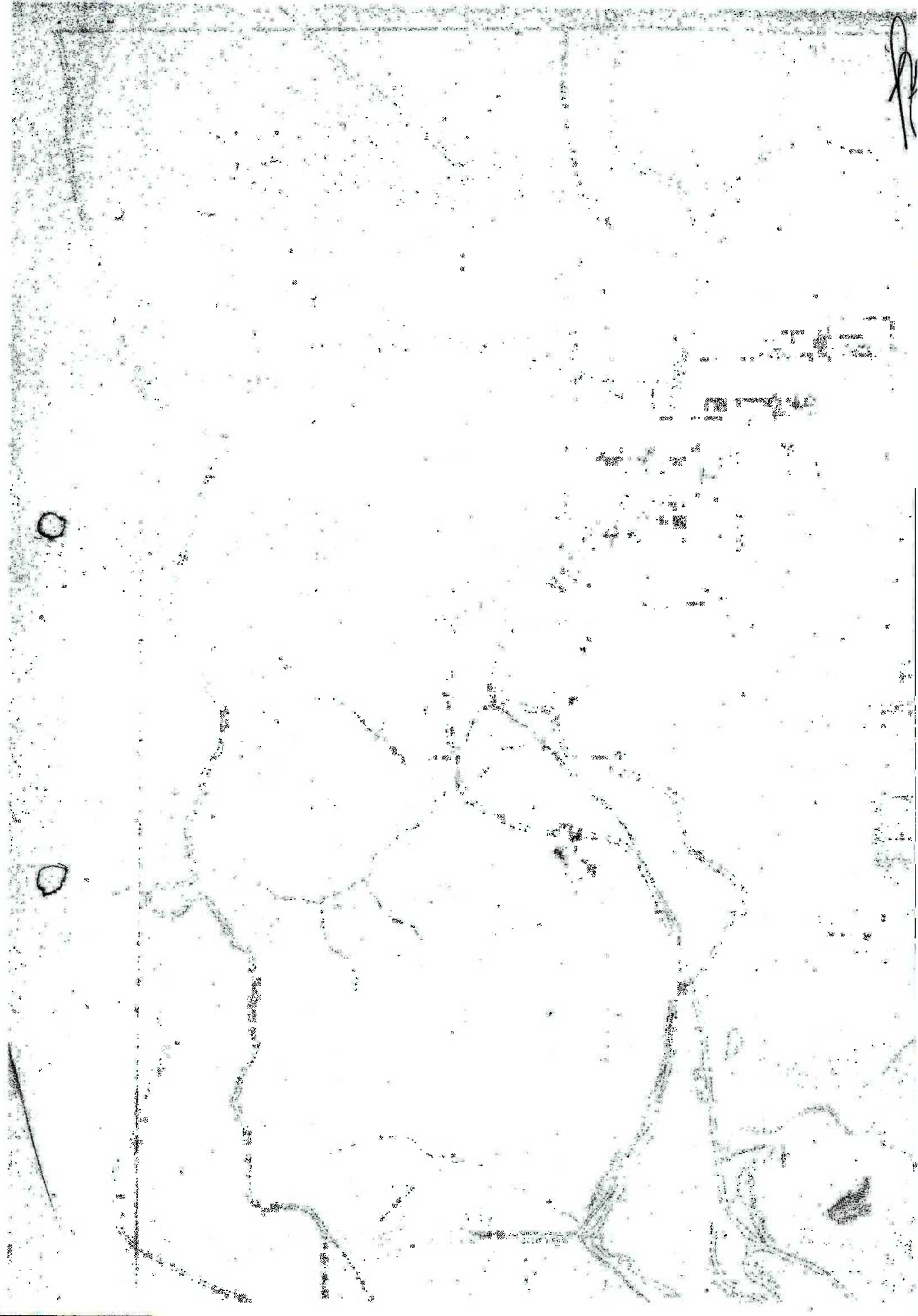
O Referido é Verdade e Dou Fé.

Bento Gonçalves, 21 de agosto de 2002.

VALDIR POSSAMAI
DIRETOR DO IPURB

Processo nº 3523 de 24/07/02.

Handwritten mark or signature in the top right corner.





CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Receb. em 12/11/02

ALP
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

EXMO.SENHOR
VEREADOR CLÓRIS PASQUALOTTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA.

Senhor Presidente:

A Vereadora **ELISABETH LUCI STEFENON**,
Vice- Líder da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro- PMDB, abaixo
subscrita, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência encaminhar para a apreciação e
deliberação do Plenário desta Casa, o incluso **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº
42/2002, DE 26 DE AGOSTO DE 2002** que denomina de **VIA DOS IMIGRANTES**, a
Estrada Geral Leste, localizada na Linha Cruzeiro, Barracão.

O substitutivo ao Projeto de Lei nº 42/2002 de 26 de
agosto de 2002, visa adequar o presente projeto, à Lei Municipal 3.066 de 08 de janeiro de 2002,
que denominou de Linha Cruzeiro a Linha Sertorina Baixa, localizada no Barracão e não como
constou na Certidão exarada anteriormente pelo IPURB.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões, aos onze dias do mês de novembro

de dois mil e dois.

Vereadora **ELISABETH L. STEFENON**
Vice - Líder da Bancada do PMDB
Vice- Presidente da Câmara Municipal
de Vereadores.

APROVADO

VOTAÇÃO: 1ª

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 19 / 11 / 2002

DATA

Vereador

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro



APROVADO

VOTAÇÃO: 2ª e 3ª

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 26 / 11 / 2002

DATA

Vereador

Presidente

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 42 , DE 26 DE AGOSTO DE 2002.

***DENOMINA DE VIA DOS IMIGRANTES,
A ESTRADA GERAL LESTE, LOCALIZADA
NA LINHA CRUZEIRO, BARRAÇÃO.***

Art. 1º – Fica denominada de **VIA DOS IMIGRANTES**, a Estrada Geral Leste, localizada na Linha Cruzeiro, Barracão.

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal providenciará, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei, a colocação indicativa da referida Via Pública

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e dois.

Darcy Pozza
Prefeito Municipal.



IPURB

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

108
13

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de ELISABETH LUCI TOSO STEFENON , Processo nº 7794 de 31/10/02, certificamos que a Estrada Geral Leste, da Linha Cruzeiro, Barracão, não possui denominação oficial e que o nome "VIA DOS IMIGRANTES" não nomina Via Pública no Município de Bento Gonçalves.

O Referido é Verdade e Dou Fé.

Bento Gonçalves, 08 de novembro de 2002.

**VALDIR POSSAMAI
DIRETOR DO IPURB**

Processo nº 7794 de 30/10/02.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 189
Processo 205/2002

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 042, de 26 de agosto de 2002, o qual *Denomina de Via dos Imigrantes, a estrada geral leste, localizada na Linha Sertorina, Barracão.*

O presente Projeto de Lei visa denominar via pública municipal, apresentando os requisitos necessários para a matéria, cabendo ao Poder Executivo observar as demais disposições.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para a tramitação e votação do Projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e dois.

Assessoria Jurídica:

A COMISSÃO *sem Const.*
e justiça.
SALA FERNANDO FERRARI - EM
04/09/02
Secretário Geral

FLS Nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 205/2002

AUTOR: Ver. ELISABETH STEFENON

ASSUNTO: DENOMINA DE VIA DOS IMIGRAN-
TES A ESTRADA GERAL LESTE, LOCALIZADA
NA LINHA SERTORINA BARRAÇÃO.

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo nº 205/2002, que *Denomina de Via dos Imigrantes, a estrada geral leste, localizada na Linha Sertoriana, Barracão*, exaram o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei objetiva a denominação de via pública municipal, atendendo para tanto todos os requisitos necessários para a tramitação da matéria, razão porque esta Comissão não encontra impedimentos para a tramitação e votação.

É o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e dois.

Vereador **MARIO GABARDO**
Presidente

Vereador **JAURI PEIXOTO**
Vice-Presidente

Vereador **ÊNIO DE PARIS**
Membro Efetivo

12/10

Via dos Imigrantes



A Vereadora ELISABETH LUCI TOSO STEFENON -
Vice-presidenta da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves
e moradores do local , conforme assinaturas , vem solicitar a
denominação de **Via Dos Imigrantes** , à estrada geral
Leste, localizada na Linha Cruzeiro.

13

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA

Adair de Azevedo

2032365658

Adair de Azevedo

Paulo Agostinho

1004774707

Paulo Agostinho

Alfredo

Alfredo

JOSE

0103960-3

JOSE

Alfredo

Alfredo

JULIANO

ALVES DOS SANTOS

JULIANO

Felipe

1067699677

Felipe

Rafael

1346254908

Rafael

Carlos Antônio Agostinho

1058665876

Carlos A. Agostinho

JARCINHO R. B. B. B.

405112334

Jarcinho R. B. B. B.

Adriano J. Agostinho

4070846382

Adriano J. Agostinho

Maria Mosconi Agostinho

4059446271

Maria Mosconi Agostinho

Flávia Edileia De Souza

60883570025

Flávia Edileia De Souza

Carlos Alberto Agostinho

6058666097

Carlos Alberto Agostinho

Edgar Antonio

Edgar Antonio

Yves

Yves

Domènec Bernat

00197635517

Domènec Bernat

Roberto

Roberto

Stumpf

232256290-49

Stumpf

Sandra Greuter

-2035909916-

Sandra Greuter

Suzeli

Suzeli

Calatides

Calatides

Diana

Diana

NATAN CRUZ

5001455483

NATAN CRUZ

Diego

Diego

João

505486663

João

Fernando

9066578131

Fernando

Fabiana

11016024251

Fabiana

Sidnei

Sidnei

14

NOME DOCUMENTO ASSINATURA

Rogve Garavaglia 383.578.100 63

~~Paulo G. Silva~~
Aristides Luis
Correia

~~Silva~~
Muniz
de Lima
de Almeida Batista

Sergio
Claudia

Carla
Scapini

Mariane
Samira

Babam
Saraandori

~~Adriano~~

Edgar Antonio
1000 Mortim

ADRIANA M. SOARES
Eduardo Volante
Aimê Fuchesi

Wlmes Gracelli C:PF 253 279920-04

Enio Fara
Rocyrino Maggato
Miguel Cesar Custaf.
Cilindro Turmino

ARI CA GOK
Wladimir
Nathalia

Santa DOP PONT 057824400-00

Handwritten initials in the top right corner.

NOME DOCUMENTO ASSINATURA

Nome S. Osmarin 2058674173 Nome S. Osmarin
Vampse Maria Gremia 9033408262 Vampse Maria Gremia
8027638074.

Stefano Bonchi 40803988087

José Loureiro
Alampone

Carmen Corrao
Elsa M. M. Polognese 5051606837

0028 4468 336

Ricardo
Rogerio Polognese 6051607254

Salmon Alip Osmarin d. Alipin 6051358734

Genile S. G. Osmarin 4051109108

PAULO CESAR OSMARIN 1051362125

Nome Leon Osmarin 1066579796

Sadi Osmarin 7010801806 Sadi Osmarin

h/g

NOME **DOCUMENTO** **ASSINATURA**

| | | |
|--------------------|------------|--------------------|
| JULIANO GARAVAGLIA | 6070948614 | Juliano Garavaglia |
| Gianni Valpelle | 3066514906 | Gianni Valpelle |
| Luigino Garavaglia | 7051362072 | Luigino Garavaglia |
| Cristiano Pomagala | 2051362305 | Cristiano Pomagala |
| Stefano Pomagala | 9064173066 | Stefano Pomagala |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 201
Processo 205/2002

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 042/2002, que *Denomina de Via dos Imigrantes a Estrada Geral Leste, localizada na Linha Cruzeiro, Barracão.*

O substitutivo apresentado pela Autora visa adequar o Projeto a Lei Municipal nº 3.066/2001, que denominou a Linha Sertorina Baixa de Linha Cruzeiro. Acosta ao processo certidão do IPURB de que a respectiva Via não possui denominação, e que Via dos Imigrantes não nomina qualquer via pública neste Município.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o presente processo possui condições de apreciação e votação por parte dos Senhores Vereadores.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dois.

Assessoria Jurídica:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 205/2002

ASSUNTO: DENOMINA DE VIA DOS IMIGRANTES A ESTRADA GERAL LESTE, LOCALIZADA NA LINHA CRUZEIRO, BARRAÇÃO.

AUTOR: Elisabeth Stefenon

RELATOR: Vereador

Parecer Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao substitutivo do Projeto de Lei nº 042/2002, que *Denomina Via dos Imigrantes a Estrada Geral Leste, localizada na Linha Cruzeiro, Barracão*, exaram o seguinte parecer:

O presente substitutivo busca adequar o Projeto a Lei Municipal nº 3.066 de 2001 que denominou a Linha Sertorina Baixa de Linha Cruzeiro.

Vale salientar que acostado ao Processo há abaixo assinado juntado pela Autora solicitando a denominação.

Desta forma, esta Comissão o processo possui condições para a devida tramitação e votação pelos Senhores Vereadores.

É o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos dezoito dia do mês de novembro de dois mil e dois.


Vereador **MARIO GABARDO**

Presidente


Vereador **JAURI PEIXOTO**

Vice-Presidente


Vereador **ÊNIO DE PARIS**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº:

ASSUNTO: SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE

AUTOR: VER^{ea}. ELISABETH STEFENON

LEI Nº 042/2002.

RELATOR: Vereador

Parecer **COMISSÃO DE OBRAS, SRVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, após proceder a análise do SUBSTITUTIVO ao Projeto de Lei que *Denomina de Via dos Imigrantes a Estrada Geral Leste, localizada na Linha Cruzeiro, Barracão*, é de parecer favorável a sua aprovação, pois o mesmo encontra-se devidamente instruído com os documentos necessários a sua propositura e aprovação.

Sala das Sessões, aos *dezenove* dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois.

Vereador CARLOS POZZA
Presidente

Vereador IVAR L. CASTAGNETTI
Vice-presidente

Vereador VALDECIR RUBBO
Membro Efetivo